



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 20 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 202

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio desse convidar a todos os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, que será realizada no plenário da sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão do Pinhal, a partir das 14:30 horas do dia 21 de maio de 2019, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2019

Vanderlene Silveira de Rezende
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 053/2019

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

INSTAURAR abertura de sindicância para avaliar legalidade no pagamento de vantagem a servidores públicos municipais denominada Média de Rendas Variáveis.

Para compor a sindicância ficam nomeados, a Sra. Zeni de Campos, que a presidirá, Sra. Aline Ramos Correa (Secretária) e Sr. Marcelo Corinth (Membro).

Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Após a conclusão dos trabalhos, decidir-se-á sobre a medida cabível a ser tomada em face ao fato e seus envolvidos.

Revoga-se a portaria 052/2019 do dia 17 de maio de 2019.

REGISTRE-SE

E
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Maio do ano dois mil e dezenove.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 031/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de duas diárias integrais (R\$ 750,00) e 50% de diária integral (R\$ 187,50) no valor total de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, sendo o período de afastamento de 21 a 23 de maio de 2019, conforme solicitação sob nº 006/2019, de 17/05/2019, feita pelo Vereador **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 032/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de duas diárias integrais (R\$ 750,00) e 50% de diária integral (R\$ 187,50) no valor total de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, sendo o período de afastamento de 21 a 23 de maio de 2019, conforme solicitação sob nº 007/2019, de 17/05/2019, feita pelo Vereador **RODRIGO LANINI BORGES**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= PORTARIA Nº 033/2019 =

O Senhor **EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de duas diárias integrais (R\$ 750,00) e 50% de diária integral (R\$ 187,50) no valor total de R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a cidade de Curitiba - PR, sendo o período de afastamento de 21 a 23 de maio de 2019, conforme solicitação sob nº 008/2019, de 17/05/2019, feita pelo Vereador **HÉLIO LOPES DA SILVA**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2019.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo

Assinatura Digital